



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 61/2024

DISPÕE SOBRE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE EM DETERMINADA FONTE DE RECURSOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.241 de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ **269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais)**, na conta abaixo relacionada:

Órgão: 80.00 – Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 80.01 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0014 – Acesso aos Direitos Sociais.

Projeto/Atividade: 2.40 – Manutenção dos Idosos

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100 – Recursos Próprios com o valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 16 de Fevereiro de 2024.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.